

2.º OFÍCIO DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Paranavai — Estado do Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

1-

MATRÍCULA N.º 2.706

RÚBRICA

CNM 080200.2.0002706-21

**DATA:-** 10 de maio de 1993.  
**IMÓVEL:-** Lote nº 02-A, subdivisão do lote nº 02, da quadra nº 67, situado no Loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade, com a área de 220,00 metros quadrados. **Confrontações:-** Com 10,00 metros de frente para a Rua "6"; pelos fundos em igual medida confronta com parte do lote nº 20; lateralmente com 22,00 metros de confronta de um lado com o lote nº 2-B, desta subdivisão e de outro lado confronta com o lote nº 03.  
**PROPRIETÁRIO:-** SINÉZIO FERREIRA DOS SANTOS (CI nº 3.240.084-1-PR e CPF nº 190.045.839-04) brasileiro, capaz, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, solteiro.  
**Reg.Aquisitivo:-** R-2-8979 do 1º Ofício de Registro de Imóveis local

\*\*\*\*\*

**AV-1-2.706:-** Data:- 10.05.93 - Prot. nº 2.826 - Data:- 10.05.93  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:-** Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o proprietário SINÉZIO FERREIRA DOS SANTOS contraiu núpcias em 17.12.83 sob o regime de comunhão parcial de bens com Elza Cruz Pulido, que passou assinar ELZA CRUZ PULIDO DOS SANTOS, conforme se vê do Termo nº 1.298, fls. 68 e vº, do Lº B/5, do CRC do Distrito de Sumaré-PR, que foi anexado ao requerimento aludido. **Custas:-** ao CRJ CR\$ 56.460,00 e ao CPC CR\$ 1.882,00. DOU FÉ OFICIAL

**R-2-2.706:-** Data:- 10.05.93 - Prot. nº 2.827 - Data:- 10.05.93  
**COMPRA E VENDA:-** O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Elza Cruz Pulido dos Santos (CI nº 3.310.423-5-PR) do lar, brasileira, capaz, inscrita no CPF do marido e com ele residente, a favor de **CLEIDE CHATALOV DE OLIVEIRA** (filha de Basílio Chatalov e Maria Adelina Bologna Chatalov - CPF nº 958.587.689-20) do lar, casada no regime de separação obrigatória de bens em 22.11.88 com **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, por Escritura Pública lavrada em 11.11.92, às fls. 109, do Lº 46, do Tab. de Terra Rica-PR. **Valor:-** CR\$ 10.212.428,00. **Imp. Transm.:** GR-ITBI Aut.Mec.: PMP17904NOV92 no valor de CR\$ 204.248,58 **Cert.Neg.Pref.:** nº 1399/92 em 04.11.92. Foi declarado na escritura, pelos vendedores, que não obstante terem apresentado a Certidão Negativa de Ônus Reais e de Feitos Ajuizados nº (não consta) expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis local, na foma da interpretação da ECGJEPR, contida no Ofício Circular nº 17/86 de 09.10.86, de claravam ainda sob pena de responsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Decr. 93.240 de 09.09.86), que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente. **IAPAS:-** O título contém declaração dos vendedores afirmando não estarem sujeitos à comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos dos Arts. 10 e 14 do Decr. 356/91 motivo pelo qual não foi apresentada

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
2.706

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.J85V 22HTF 2NRAR 9EUF3



CNM 080200.2.0002706-21

CONTINUAÇÃO

a certidão prevista no referido Diploma Legal. **DOI:- Isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas:- ao CRI CR\$ 677.520,00 e ao CPC CR\$ 15.997,00. DOU FÉ. OFICIAL**

**AV-3-2. 706:- Data:- 10.05.93 - Prot. nº 2.827 - Data:- 10.05.93**  
**REGIME DE BENS:-** Para os devidos fins e para atender as disposições contidas no Art. 245 da Lei dos Registros Públicos procedo a presente para consignar que a proprietária **CLEIDE CHATALOV DE OLIVEIRA** e casada sob o regime de separação obrigatória de bens com **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, conforme se vê do Termo nº 1731, fls. 283, do Lº B-4, do CRC de Terra Rica-PR, que foi anexado ao Escritura que deu origem ao R-2 retro. Custas:- CR\$ 18.820,00. DOU FÉ. OFICIAL

**R-4-2.706 - DATA - 11/01/2006 - Prot. nº 20.184 - DATA - 11/01/2006.**  
**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada, juntamente com seu marido Marcos Antonio de Oliveira (CI nº 6.997.411-2-SSP-PR - CPF nº 795.549.979-49), brasileiro, capaz, cabelheiro, residente e domiciliado com sua mulher, à favor de **JOAO BATISTA GRASSI** (C.I. nº 2.142.898-PR - C.P.F. nº 361.180.019-87), do comércio, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JANETE GERALDO DO AMARAL GRASSI**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na Rua Ébano Pereira, 105, cidade de Paranavai-PR; e; **EVERSON GERALDO GRASSI**, (C.I. nº 4.283.941-SSP-SC - C.P.F. nº 038.878.159-98), solteiro, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Ébano Pereira, 105, em Paranavai-PR, pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 16.10.2003 (dezesesseis de outubro de dois mil e três), às fls. 184/185, do Livro nº 0336-E, pelo 1º Tabelionato local. **VALOR R\$ 2.000,00** (dois mil reais). IMP. TRANSM. GR-ITBI - Aut.Mec. PMP2656OUT03 no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Certidão Negativa da Prefeitura nº 1332/2003, expedida em 14.10.2003, Inc. Cad. nº 01.03.243.0040.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado, sob as penas da Lei; em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializa a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável pelo recolhimento de Contribuições à previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - emitida pelo Tabelião. FUNREJUS - devidamente quitado em 17.10.2003. Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 1084057-89 e 1084059-13 expedidas em 15.09.2003. Custas - ao CRI R\$ 127,40 e ao CPC R\$ 4,90, equivalente a 1.260,00 VRC. **NADA MAIS. DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

**AV-5-2.706 - DATA - 24/11/2010 - Prot. nº 31.517 - DATA - 16/11/2010.**  
**ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - Tendô em vista requerimento da parte interessada, datado de 03/12/2008 (três de dezembro de dois mil e oito), apresentado em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado documento comprobatório, procedo a presente para consignar que o co-proprietário **Everson Geraldo Grassi**, já qualificado e identificado, contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens em 12/12/2003 (doze de dezembro de dois mil e três), com **Fernanda de Fatima Ruiz** (C.I. nº 8.949.258-0/SSP-PR e C.P.F. nº 046.619.199-55), brasileira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada nesta cidade; passando os contraentes a assinar **EVERSON GERALDO GRASSI RUIZ** e **FERNANDA DE FATIMA RUIZ GRASSI**, conforme Termo nº 07483, fls. 185 do Lº B-030, do CRC local, cuja cópia foi anexada ao requerimento aludido. **NADA MAIS. Custas - R\$ 6,30** equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

SEGUE NA FICHA N.º



**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RÚBRICA

FICHA

02

CMM 080200.2.0002706-21

**R-6-2.706 - DATA - 24/11/2010 - Prot. nº 31.516 - DATA - 16/11/2010.**

**COMPRA E VENDA** - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos proprietários, já qualificados e identificados, à favor de **GISELE DA SILVA ROCHA SANTANA** (C.I. nº 8.831.910-9/SSP-PR - C.P.F. nº 036.817.049-70), recepcionista, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RUI SILVA DE SANTANA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 435, Jardim Ipê, nesta cidade de Paranavaí-PR, pela escritura pública de compra e venda, lavrada em **25/11/2008 (vinte e cinco de novembro de dois mil e oito)**, às fls. 023, do Livro nº 0431-E, pelo 1º Tabelionato local. **VALOR R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)**. Certidão Negativa da Prefeitura nº 1851, expedida em 19/11/2008 Insc. Cad. nº 01.03.243.0040.001. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR. Pelos vendedores, foi declarado, sob as penas da Lei, em atendimento às Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicado no DOU de 10.03.97, item 08, letra "C", que não comercializam a sua produção no exterior e nem, diretamente no varejo ao consumidor, que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrícula junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais. DOI - emitida pelo Tabelião. **FUNREJUS** devidamente quitado em 21/11/2008, no valor de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos). Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 4609059-09, 4609076-00, 4609086-36 e 4609101-64 expedidas em 19/11/2008. Certidões Negativas de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedidas pelo Poder Judiciário Justiça Federal em 19/11/2008. Certidões Negativas s/nºs expedidas pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, em 19/11/2008. Certidões Negativas nºs 5672/2008, 5673/2008, 5674/2008 e 5675/2008 expedidas pela Vara do Trabalho desta Comarca em 21/11/2008. Todas as certidões aqui mencionadas estão declaradas na escritura. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 132,30 equivalente a 1,260,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

**AV-7/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022**

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0002706-27. NADA MAIS.** Emolumentos: nihil. **DOU FÉ.** João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. **PSGM.**  
Selo Digital: F914J.dGqPL.zYsjY-apahX.J4zOh.

**AV-8/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR.** **NADA MAIS.** Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ.** João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. **PSGM.**  
Selo Digital: F914J.dGqPL.zYcjY-apPnv.J4zOb.

**AV-9/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022**

**LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°5'10.11"S e Longitude: 52° 26'10.96"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. **NADA MAIS.** Emolumentos:

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
2 7 0 6

CMM 080200.2.0002706-21

## CONTINUAÇÃO

60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914J.dGqPL.zYDjY-apZJL.J4zOs.

## AV-10/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022

**ENDEREÇO DO IMÓVEL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Vitor Lopes, nº 874, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, CEP 87.706-280. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914J.dGqPL.zYrjY-apjHF.J4zOb.

## AV-11/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022

**INDICAÇÃO FISCAL** - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **14104**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.03.243.0040.001.001. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 15,80. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914J.dGqPL.zYMjY-apHPZ.J4zOt.

## R-12/2.706 - PROTOCOLO - 69.691 - DATA - 17/03/2022

**PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de **Penhora** nos Autos nº **0001581-03.2018.8.16.0130** de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente** e **GISELE DA SILVA ROCHA SANTANA** (CI/RG nº 8.831.910-9/SSP-PR - CPF/MF nº 036.817.049-70) - **Executada**, para garantir a execução no valor de **R\$ 1.149,86** (um mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme Mandado de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Depositário Público desta Comarca. **FUNREJUS** - diferido para o momento de cancelamento. **NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 92,99, FUNDEP R\$ 4,64, ISS R\$ 1,85, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 99,50. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/03/2022. PSGM.**

Selo Digital: F914J.dGqPL.zYtjY-ap2uH.I4zOV.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 10654/2024. CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **2.706**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

**Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.**



SEGUE NA FICHA Nº